

**DECRETO N° 6.452 de 20 de Janeiro de 2015.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de Categoria Econômica dentro de Funcional Programática existente no orçamento vigente conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

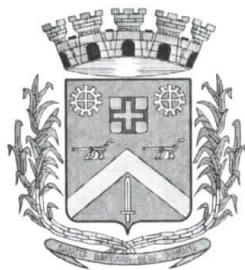
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de elemento de Despesa – Categoria Econômica **44903000 – Material de Consumo**, na funcional Programática 030201.17.512.0020.1.310 **Obras água – Adutoras, Redes, Reserv. Setorização e Readequação** – Fonte de Recurso **04 – Recursos Próprios da Administração Indireta** no valor de **R\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais)** no orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>49.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310</b>	<b>Obras água</b>	<b>4.100.000,00</b>
<b>– Adutoras, Redes, Reserv.Setorização e Readequação</b>		

**Total: 4.100.000,00**



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior, na fonte de recurso 04 – Administração Indireta no valor de R\$ 4.100.000,00.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, de 20 de Janeiro de 2015.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal